

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2484/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joicivania dos Santos Campos, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula nº 26580, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 30.11.2024 a 13.1.2025, conforme o Processo nº 030813/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2485/2024-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 14 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 542791/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, como examinadores da avaliação médica admissional, dos candidatos a ingresso no serviço público municipal, nomeados e convocados através do Decreto nº 0467/P, publicado no DOM nº 6219, de 25 de outubro de 2024

CRONOGRAMA DOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXAME ADMISIONAL	
NOME	DATAS
Luis Javier Urbina Medina	01.11.2024
	04.11.2024 a 08.11.2024
	11.11.2024 a 14.11.2024
Dayse Helen Torreias M. Peres	12.11.2024
Andiara M. Maciel	14.12.2024
Estela Luiza Teixeira Muniz	

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 186/2024/PRESSEM/DAFI/GGAD/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 93706E064

Art. 1º - Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, como gestora e as servidoras Odete Costa da Silva, matrícula 1614 e Adelaide Cristina Gomes de Azevedo, matrícula nº 015, como fiscais do Contrato n. 9/2024, do Processo nº 018875/2024.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 19/11/2024.

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Kildo de Albuquerque Andrade
Presidente da Previdência Municipal
Pressem - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 187/2024/PRESSEM/DAFI/GGAD/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Claudia Carolyn Barbosa Souza Ferreira, matrícula nº 26, como gestora e as servidoras Elisangela Bemeo de Souza, matrícula nº 1841 e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do Contrato n. 8/2024, do Processo nº 28767/2024.

Boa Vista, 27 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)
Kildo de Albuquerque Andrade
Presidente da Previdência Municipal
Pressem - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00000.0.028767/2024/PRESSEM

Espécie: Contrato n. 8/2024/PRESSEM

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível para atender a demanda do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos GRUPOS 1.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Valor: R\$ 16.701,27 (dezesseis mil e setecentos e um reais e vinte e sete centavos)

CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-



-PRESSEM**CONTRATADA: EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 00000.0.018875/2024/PRESSEM

Espécie: Contrato n. 9/2024/PRESSEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao GRUPO 1 e ITEM 2 e 5.**Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua última assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.**Unidade Orçamentária:** 02.06.02 Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM****CONTRATADA: EMPRESA WICAR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****DOCUMENTO N. 00000.019921/2019****ASSUNTO:** Verbas Indenizatórias por falecimento de José dos Santos Costa Júnior**INTERESSADO:** Raimunda Galvão Silva Costa**DECISÃO**

[...]

12. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pedido de pagamento das verbas indenizatórias decorrente do falecimento do ex-servidor JOSUÉ DOS SANTOS COSTA JÚNIOR, matrícula n. 845599, Cargo: Técnico Municipal, Especialidade: Assistente de aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requerido pela Sra. RAIMUNDA GALVÃO SILVA COSTA, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****DOCUMENTO N. 00000.026870/2024**

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 93706E064**ASSUNTO:** Afastamento para participar em programa de pós-graduação**INTERESSADO:** José Fábio da Silva Souza**DECISÃO**

[...]

13. Por todo o exposto, com base no artigo 90 da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 3º, incisos I e IV do Decreto n. 214/E de 18/12/2013, considerando que não houve o preenchimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, formulado pelo servidor JOSÉ FÁBIO DA SILVA SOUZA, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853630, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.025574/2024****ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade**REQUERENTE:** Gemma Acia Brilhante Santos**DECISÃO****10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo em decorrência da vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora GEMMA ACIA BRILHANTE SANTOS, Assistente/Agente de Articulação, matrícula n. 27101, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.**

Boa Vista, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****DOCUMENTO NUP 00000.9.296134/2024****ASSUNTO:** Isenção do Imposto de Renda**REQUERENTE:** Maria Jeovane Moraes de Sousa**DECISÃO**

[...]

8. Dessa forma, acolho o PARECER JURÍDICO n. 004/2022 – PROADL e INDEFIRO o pedido formulado pela servidora MARIA JEOVANE MORAIS DE SOUSA, matrícula n. 951992, Professor, especialidade: Pedagogia, uma vez que não preenche os requisitos estabelecidos no art. 6º da Lei 7.713/1988.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**